



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 276, Ano 2 – 18/12/2018

Sumário

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 299/2018 – SERMALI.....	3
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 300/2018 – SERMALI.....	3
Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 11/2017.....	3
Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 195/2013.....	3
Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 194/2013.....	4
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 844/2018 – SERMALI	4
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 845/2018 – SERMALI	4
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 846/2018 – SERMALI	5
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 847/2018 – SERMALI	5
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 848/2018 – SERMALI	5
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 849/2018 – SERMALI	6
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 850/2018 – SERMALI	6
Extrato – Termo Aditivo nº 272/2018 – SERMALI	6
Extrato – Termo Aditivo nº 274/2018 – SERMALI	7
Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 219/2018 – SERMALI	7
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 229/2018 – SERMALI	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 776/2018 – SERMALI.....	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 777/2018 – SERMALI.....	8





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 778/2018 – SERMALI	9
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 779/2018 – SERMALI	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 780/2018 – SERMALI	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 781/2018 – SERMALI	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 782/2018 – SERMALI	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 783/2018 – SERMALI	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 784/2018 – SERMALI	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 785/2018 – SERMALI	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 787/2018 – SERMALI	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 788/2018 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 789/2018 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 790/2018 – SERMALI	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 792/2018 – SERMALI	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 791/2018 – SERMALI	18
Portarias - SEMARH	20
Termo Aditivo Ao Contrato De Trabalho.....	20
Penalidade de Multa	29
Autuação de Infração	29
Penalidade de Advertência	29
Edital 31/2018 - SEMED	30





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 299/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1028/2018 - DECOL.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 meses.

CONTRATADA: MARIANA MOREIRA MORAES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.726,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 299/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 300/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1031/2018 - DECOL.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 meses.

CONTRATADA: VITOR EMMANUEL NOGUEIRA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.726,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 300/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 11/2017

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº 11/2017, referente à empresa **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pelo arquivamento.

São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 195/2013

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº 195/2013, referente à empresa **COPAMED – COOPERATIVA PARANAENSE DE MEDICINA**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pelo Arquivamento.

São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 194/2013

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº 194/2013, referente à empresa **COPAMED – COOPERATIVA PARANAENSE DE MEDICINA**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:
Pelo Arquivamento.

São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2018.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 844/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
01	150	ÁCIDO FÓLICO 0,2 mg/ ml solução - frasco com 30ml – Afolic Infantil/Natulab	5,98
07	27.000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml - solução – frasco – Polaradex/Natulab	0,90
10	150	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml - suspensão oral – Alumimax/Natulab	2,28
11	37.500	IBUPROFENO 50 mg/ml - suspensão oral – frasco – Ibuprotrat/Natulab	1,00
16	45.000	PARACETAMOL 200 mg/ml - solução oral – frasco - Tylemax/Natulab	0,67

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 845/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
02	3.750	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 40 mg/ml - solução oral - frasco c/ 20ml - Cristália	7,50
06	3.000	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,01g+0,6 UI - pomada - bisnaga com 30g - Cristália	5,99
09	1.800	FENOBARBITAL 4% - 40mg/ml - solução oral - frasco c/ 20ml - Cristália	2,70





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 846/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
03	2.250	ACETILCISTEÍNA 200mg - pó – envelope – Cisteil/Geolab	0,48
13	1.500	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5mg+250UI/g pomada - bisnaga – Neocetheo/Sobral	1,31
14	3.750	NISTATINA 100 000UI/ml - suspensão oral - frasco c/ 50ml – Genérico/Prati Donaduzzi	3,29
15	3.000	ÓLEO MINERAL 100% - frasco c/ 100ml – Levelax/Mariol	1,92
20	10.500	CLONAZEPAM 2,5mg/ml - solução oral – frasco – Genérico/Geolab	1,69
23	15.000	CEFALEXINA 50mg/ml - suspensão oral - frasco com 60 ml ou mais – Genérico/Teuto	6,37

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 847/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
04	3.300	ACIDO GRAXO ESSENCIAL VIT A/VIT E - loção oleosa - frasco com 100 a 120ml – Dermaex/Nutriex	1,94
08	2.250	DIMETICONA 75mg/ml - emulsão oral - frasco c/ 15ml – Prati Donaduzzi	1,51
12	1.500	LACTULOSE 667 mg/ml - suspensão - frasco c/ 120ml – Nutriex	5,16
17	225	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15mg/ml - suspensão - frasco c/ 120ml ou mais – Nativita	4,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 848/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
05	75	CIPROFLOXACINO 3,5mg/ml - solução oftálmica – Genérico/EMS	11,21



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 849/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
19	21.000	BROMOPRIDA 4mg/ml - solução oral – frasco – Pharlab/Mariol	0,99

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 850/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
21	2.250	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 mg/ml - frasco c/ 20ml - Hipolabor	0,70

Extrato – Termo Aditivo nº 272/2018 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, do **Contrato de Execução de Serviços nº 224/2015 - SERMALI**, contado a partir do término do prazo estipulado no Instrumento Contratual supracitado, que visa a execução de serviços de engenharia de tapa buracos com fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias de pavimentação asfáltica, em diversas vias públicas do Município: Lote 01 – Área que compreende os Bairros: Academia, Águas Belas, Aristocrata, Arujá, Aviação, Barro Preto, Bom Jesus, Campina do Taquaral, Campo Largo da Roseira, Cristal, Cruzeiro, Iná, Ipê, Jurema, Passo do Campo, Colônia Rio Grande, Santo Antônio, São Marcos e Zacarias.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 015/2014 – SERMALI, art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.





Extrato – Termo Aditivo nº 274/2018 – SERMALI

OBJETO: Renovação dos prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato de Execução de Serviços n.º 328/2017 – SERMALI**, que visa à execução de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, nos termos originais, contados a partir do término do prazo estipulado na Ordem de Serviço, conforme abaixo:

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR P/ 12 MESES (R\$)
2.1	Encarregada 8 horas de 2ª a 6ª feira, até 20 empregados (B)	1	3.671,28	3.671,28	44.055,36
2.2	Servente Feminino 12 x 36 horas diurno TDM (B)	17	6.701,20	113.920,40	1.367.044,80
2.3	Servente Feminino 12 x 36 horas noturno TDM (B)	13	7.780,86	101.151,18	1.213.814,16
2.4	Servente Feminino 40 horas diurno - semanais, sendo 8 horas de 2ª a 6ª feira (B)	38	3.059,27	116.252,26	1.395.027,12
VALORES TOTAIS				334.995,12	4.019.941,44

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 136/2017-SERMALI, artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 4.019.941,44.

CONTRATADA: DELTALIMP SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018.

Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 219/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção necessários para a realização de manutenção nas seguintes áreas: Hidráulica (Lote 01), Elétrica (Lote 02), Manutenção Geral (Lote 03) e Tintas e Materiais para pintura (Lote 04).

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 219/2018 – SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o **dia 04 de janeiro de 2019**, sendo a **abertura das propostas às 08h30min**. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o N.º do Pregão e o código **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3588-1319 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 229/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 229/2018 – SERMALI - Processo Administrativo n.º 616/2018 - DECOL, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a demanda judiciais para a Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado às empresas:

- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA o valor global de R\$ 706,50;
- A.D. DAMINELLI EIRELI ME o valor global de R\$ 4.464,45;





- PROFARMA SPECIALTY S/A o valor global de R\$ 48.138,75;
- SOMA/PR COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA o valor global de R\$ 18.315,00;
- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA o valor global de R\$ 9.751,50;
- INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP o valor global de R\$ 8.838,60.

São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 776/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: ANA MARIA PIRES BELEM

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
22	16	Suporte movel p/ soro em aço inox - Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, com rodinhas, pintura epóxi na cor branca, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. - Garantia de 1 (um) ano - Registro na ABNT. Renascer	155,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 777/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
13	26	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. - Garantia mínima de 12 meses.	75,00





17	16	Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. - Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, - normas da ABNT, - Registro no MS/Anvisa. Fisiomédica	245,00
18	30	Mesa auxiliar p/ material ginecológico - Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80m. - Garantia de 1(um) ano. - Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, - Registro no MS/Anvisa. Fisiomédica	300,00
26	10	Mocho odontológico a gás c/ encosto - elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em pvc sem costura. Espuma de densidade controlada. - Garantia de 1 (um) ano. - Registro na Anvisa. Fisiomédica	249,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 778/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
25	05	Consultório odontológico - Garantia mínima de 12 meses. - Registro INMETRO - Registro Anvisa. Kavo	10.987,80



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 779/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
24	20	Oftalmoscópio - Lâmpada: mínimo de 2.5 v, xenon halógena ou led, acompanhado de 02 lâmpadas; seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo. Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; faixa mínima de dioptrias: -25 a 22; marcador de dioptrias iluminado; saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em abs resistente a impactos - garantia mínima de 01 ano; - manual de instruções em português; - apresentar registro na Anvisa. Riester/Rudolf	1.210,08

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 780/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: ETP – EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
05	16	Cadeira de rodas dobrável em aço - em aço, assento e encosto em nylon, dobrável em x, freios bilaterais, pedais em polietileno, aro rodas dianteiras 6, rodas traseiras 24, pneus maciços (dianteiras e traseiras), pintura epóxi, cor: cinza com assento/encosto preto. Indicada para até 130 kg. Prolife	989,90





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 781/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: AKON LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
01	15	Armário c/ 2 portas/3 prateleiras 1600x950x500 mm - cor branco Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. - Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses - ABNT. Akon	539,72
06	40	Mesa de trabalho c/ 2 gavetas/chave 1200x700 mm - mod reta - tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. - Garantia de 1 (um) ano e registro na ABNT. Akon	514,94



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 782/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
19	10	<p>Mesa p/ exame ginecologico - tipo diva - estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, mdf de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 x 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras.</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia de 1(um) ano.- Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT- Certificado do fabricante do MDF. ALFRS	1.400,00





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 783/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: NORMELIA LOTTERMANN

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
02	15	Balcao 2 portas 950x740x500mm – cor branco - confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano - ABNT. Reiflex	339,85
03	92	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo back system. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação - Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Reiflex	328,42



04	50	Cadeira fixa em tecido s/ braco - tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricação e procedência. - Termo de garantia - Assistência técnica. Reiflex	85,35
----	----	---	-------

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 784/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: BRASIDAS EIRELI

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
08	11	Fogão a gás - 4 bocas - Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v bivolt - selecionável e ou automático. Cor: branca - Totalmente adaptado às normas do INMETRO. - Garantia de 12 meses. Atlas	783,05





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 785/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
10	37	Balança eletrônica antropométrica - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. - Aferido pelo INMETRO. - Garantia mínima de 01 (um) ano. - Registro IPEM. - Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. - Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica. Lider	798,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 787/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: NERCEU COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
07	30	Estante p/ farmácia - Estante de aço medindo 2,00 altura x 0,90 largura x 0,30 profundidade com 06 prateleiras reguláveis com reforço nas bandeja chapa da bandeja 22 coluna 14, com reforço em x nas laterais e no fundo, pintada por sistema eletrostático a pó na cor cinza. Morbrás	230,00





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 788/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
09	10	Refrigerador - Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de cfc, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 kwh, potência 110 v na cor branca. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica. Electrolux/RDE33	1.227,65

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 789/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
28	11	Cuba lavadora ultrassônica, com aquecimento, capacidade 3,8 l, cuba 300x151x100xmm, 40 khz, cesto e tampa em inox e gabinete em aço. Timer digital, 60 minutos, bivolt automático (110/220), 40 khz deve conter manual em português. Assistência técnica. Ecosonics	3.177,00



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 790/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDCOS CIRÚRGICOS LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
11	40	Balança digital - medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla tara (zero) no painel frontal. - Garantia mínima de 01 (um) ano. - Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. - Registro IPEM, - INMETRO - Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica. Ramuza Baby	519,00
23	05	Desfibrilador semi automático DEA - Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios. - Apresentar Registro na Anvisa. Instramed/Isis	6.940,00



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 792/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
31	30	Oxímetro de pulso de mesa - Com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. - Registro na Anvisa, MD	2.754,00
32	10	Oxímetro de pulso de mesa - Com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. - Registro na Anvisa, MD	2.754,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 791/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, móveis e linha branca para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 163/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unitário
------	-----------------	---------------	----------------





14	40	<p>Esfigmomanometro aneróide portátil - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.- Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente,- Registro na Anvisa.- Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica. Missouri	418,00
15	55	<p>Esfigmomanômetro aneróide portátil - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.- Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente- Registro no MS/ANVISA. <p>Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar Catálogo e Manual em português. Missouri	376,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias - SEMARH

PORTARIA N°. 10078/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018529 / 2017 de 07/11/2017 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE

CONCEDER 03 MESES DE LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 010839 01

OSVALDO LUIZ SCHMIDT

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:054 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Período: 18/12/2018 a 18/03/2019

Período aquisitivo: 03/03/1997 a 02/03/2002

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

Termo Aditivo Ao Contrato De Trabalho

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **CAIO PELLIZZARI**, portador(a) da Carteira Profissional nº 6467790, série 0050 UF PR, inscrito no CPF sob nº 008.697.189-16 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:





CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700759**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700759 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 18/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700759, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700759, celebrado em 18/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Recebi a 2ª via deste nesta data: ____/____/____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **CRISTIANE FALATE**, portador(a) da Carteira Profissional nº 0954179, série 003-0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 053.071.999-10 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;





CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700762**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700762 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 18/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700762, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700762, celebrado em 18/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Recebi a 2º via deste nesta data: ____/____/____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **LUIMAR PEROLLA**, portador(a) da Carteira Profissional nº 0002111, série 001-0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 024.793.239-60 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;





Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho n° 700768**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho n° 700768 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 18/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho n° 700768, da Lei Municipal n° 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho n° 700768, celebrado em 18/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Recebi a 2° via deste nesta data: _____ / _____ / _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ n° 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira n° 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **MARCOS ANTONIO REIMANN JUNIOR**, portador(a) da Carteira Profissional n° 8681287, série 0050 UF PR, inscrito no CPF sob n° 087.997.049-94 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei n° 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto n° 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital n° 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal n° 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho n° 700769**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:





Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700769 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 18/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700769, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700769, celebrado em 18/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Recebi a 2º via deste nesta data: ____ / ____ / ____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **MURILO DA SILVA PADILHA**, portador(a) da Carteira Profissional nº 5501024, série 001-0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 051.547.869-55 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700763**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700763 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 18/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700763, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.





Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700763, celebrado em 18/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Recebi a 2º via deste nesta data: ____/____/____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **ROBERTO CARVALHO FILHO**, portador(a) da Carteira Profissional nº 1408967, série 002-0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 035.053.399-70 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700770**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700770 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 18/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700770, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700770, celebrado em 18/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.





São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Recebi a 2° via deste nesta data: ____/____/____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **ROBERTO GEORGES ZAMMAR FILHO**, portador(a) da Carteira Profissional nº 3805069, série 003-0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 066.461.539-22 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editais, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700758**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700758 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 18/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700758, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700758, celebrado em 18/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.





Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Recebi a 2º via deste nesta data: ____ / ____ / ____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **TATIANA DOMINGUES SCOPEL BALDANZI**, portador(a) da Carteira Profissional nº 2369924, série 003-0 UF SC, inscrito no CPF sob nº 044.775.569-26 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editais, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700760**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700760 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 18/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700760, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700760, celebrado em 18/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador





Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

Recebi a 2º via deste nesta data: ____/____/____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **WILLIAM BERNARDO WIBBELT CARVALHAL**, portador(a) da Carteira Profissional nº 3829459, série 001-0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 038.035.069-64 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700766**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700766 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 18/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700766, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700766, celebrado em 18/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

Recebi a 2º via deste nesta data: ____/____/____





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AES7071	AJM8058	AMH3556	AMK9493	APH5368	AQJ1798	AQN4134	AQS5229
AQW1586	ARV9007	ASY5246	ATF3919	ATK6775	ATZ7248	AUA5749	AUC8573
AUK4754	AVJ0113	AVK4580	AVQ1952	AWC6343	AWJ8030	AWL1191	AWP2250
AXU5246	AYG4810	AYK4907	AYR2010	AZF8581	AZP8318	BAD8854	BAU4267
BAV9685	BBK8596	BBN3145	BBO3022	BBP0859	BBY6945	BCC8300	BCR2021
DZY6377	FPK7014	HNW1876	JHZ5182	LZR1042	MFD2454	MIR1942	OOL8503
OOU6336	QHR7908						

Autuação de Infração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 05/02/2019.

Placa Veículo							
ABD9617	ACS0624	AEX9500	AFG4366	AHB4117	AKB7171	AKN5189	ALY3277
AMN3280	ANK0570	ANL6725	ANP0824	AOQ6185	APC4935	APL3759	APN5909
APZ8921	AQH9352	AQM0076	ARO6166	ARO6166	ASB6289	ASN3661	ASW1582
ASW2772	ATB6856	ATE4926	ATJ2177	ATL1365	ATP2975	ATZ8685	AUD6683
AUI3870	AUL3713	AUV0276	AVI1242	AVJ6596	AWA3704	AWB4909	AWL0542
AWL9001	AXF0207	AXI7447	AXJ0881	AXL7125	AXN5296	AXY0693	AYE8341
AYK9443	AYR9682	AYS0658	AYX8817	AYZ1642	AZA8793	AZG7750	AZJ1499
AZK7449	AZR8503	AZY7994	BAB5592	BAS3148	BAU5155	BAV3467	BAV5152
BBA1712	BBL9337	BBP1625	BBQ1834	BBR5994	BBT3978	BCB0468	BCG8044
BCH8966	BEH0808	BEI0911	DEH6158	DIG2671	EQX9569	ETH4537	FHK9930
FQV9255	GUO5408	HMQ6504	HPJ9045	IOG3369	JSJ5709	MDM8174	MKR3689
MLB4156	MMH1226	NEL1835	NJR6130	QIH3886	QII8077	QJB5650	QJN6909

Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AKW2307	AYP4538	AZS2405	BBT0389				



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital 31/2018 - SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei 525/2004 e Decreto n.º 920/2004 e alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que retifica o **Edital n.º 30/2018**.

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO DE PEDAGOGOS								
	Mat	Nome	Nota	Tipo	Unidade	Turno	Data	Horario
1	19236	Natalia Zaccaro Pereira de Souza	495	Cmei	Otília Teixeira Pinto	Integral	18/12/2018	08:30
2	20959	Ana Maria Pienta	582	Cmei	Gralha Azul	Integral	18/12/2018	08:40
3	20965	Jussara Do Carmo Badelli	584	Escola	Pedro Moro Redeschi	Integral	18/12/2018	08:50

Leia-sê:

CLASSIFICAÇÃO DE PEDAGOGOS								
	Mat	Nome	Nota	Tipo	Unidade	Turno	Data	Horario
1	20965	Jussara Do Carmo Badelli	584	Escola	Pedro Moro Redeschi	Integral	18/12/2018	08:30
2	20959	Ana Maria Pienta	582	Cmei	Gralha Azul	Integral	18/12/2018	08:40
3	19236	Natalia Zaccaro P de Souza	495	Cmei	Otília Teixeira Pinto	Integral	18/12/2018	08:50

Onde se lê:

Demonstrativo de vagas abertas em decorrência dos deferimentos do resultado do Processo de Remoção conforme Edital 29/2018 - PROFESSORES – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
VOVÓ ROZÁRIA R. Guaporé, 156 – Jardim Aeroporto	01	--

Demonstrativo de vagas abertas em decorrência dos deferimentos do resultado do Processo de Remoção conforme Edital 29/2018 - PROFESSORES – ESCOLAS

ESCOLAS	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
ANIBAL RIBEIRO LEAL R. Francisco Dirceu Chiuratto, 510 - Quissisana	02	02
CLEONICE BRAGA FONSECA – PROF.^a R. Alexandre Ronkoski, 200 - Jardim Jurema	02	05
EZALTINA CAMARGO MEIGA - R. Marlene Veiga Rosa, 79 – Jardim Fabíola	--	01
MARIA DEROCCO PERSEGONA ***Possui Educação Infantil R. Ayrton Senna da Silva, 480 – Jardim Santana	01	01
PAPA PAULO VI R. Benjamim Claudino Barbosa, 13440- Colônia Rio Grande	02	04



**Demonstrativo de vagas abertas em decorrência dos deferimentos do resultado do
Processo de Remoção conforme Edital 29/2018 - PEDAGOGO – CMEIS**

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
SABIÁ-LARANJEIRA R. Joana Percegon Zen, 260 - Borda do Campo	--	--	01

Leia-sê:

**Demonstrativo de vagas abertas em decorrência dos deferimentos do resultado do
Processo de Remoção conforme Edital 29/2018 - PROFESSORES – CMEIS**

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
VOVÓ ROZÁRIA R. Guaporé, 156 – Jardim Aeroporto	--	01

**Demonstrativo de vagas abertas em decorrência dos deferimentos do resultado do
Processo de Remoção conforme Edital 29/2018 - PROFESSORES – ESCOLAS**

ESCOLAS	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
ANIBAL RIBEIRO LEAL R. Francisco Dirceu Chiuratto, 510 - Quissisana	03	01
CLEONICE BRAGA FONSECA – PROF.^a R. Alexandre Ronkoski, 200 - Jardim Jurema	03	04
EZALTINA CAMARGO MEIGA - R. Marlene Veiga Rosa, 79 – Jardim Fabíola	01	--
MARIA DEROCCO PERSEGONA ***Possui Educação Infantil R. Ayrton Senna da Silva, 480 – Jardim Santana	--	02
PAPA PAULO VI R. Benjamim Claudino Barbosa, 13440- Colônia Rio Grande	01	05

**Demonstrativo de vagas abertas em decorrência dos deferimentos do resultado do
Processo de Remoção conforme Edital 29/2018 - PEDAGOGO – CMEIS**

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
SANTA MARIA DE LOS ANGELES R. Walfrido Costa, 119 – Fatima	--	--	01

São José dos Pinhais, 17 de dezembro de 2018.

Nivaldo Martinez Junior
Div de Sup e Apoio de Pessoal

Imar Augusto
Secretário de Educação

